

DECRETO MUNICIPAL Nº 025 , DE 02 DE JULHO DE 2025.

**Convoca a XIII Conferência Municipal de
Assistência Social do Brejo da Madre de
Deus.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS,
ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela
Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e considerando a
necessidade de promover a ampla participação da sociedade na formulação das
políticas públicas de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a XIII Conferência Municipal de
Assistência Social, a ser realizada no município do Brejo da Madre de
Deus/PE, no dia 09 de julho de 2025, sob a Coordenação conjunta da
Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Mulher e do Conselho
Municipal de Assistência Social – CMAS, com o objetivo de discutir e
elaborar propostas que reafirmem o papel da Assistência Social como
política garantidora de direitos e da urgente necessidade de dar visibilidade
a esta contribuição para a sociedade brejense, com direitos e demandas de
acesso, como centro do debate e do planejamento da política de Assistência
Social.

Art. 2º- A XIII Conferência Municipal de Assistência Social
adotará o tema **“20 Anos do SUAS: Construção, Proteção Social e
Resistência”** e discutirá os seguintes eixos temáticos:

**EIXO 1 - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e
Respeito às Diversidades.**

**EIXO 2 - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão
Descentralizada e Valorização Profissional.**

**EIXO 3 - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais:
Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social
no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).**

EIXO 4 - Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS.

EIXO 5 - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 3º - A XIII Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e, em sua ausência ou impedimento, pela Vice-Presidente do CMAS, ou ainda a Secretária de Assistência Social.

Art. 4º - A Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Mulher, fará a leitura do Regimento Interno da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de seus/suas delegados/as.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Mulher.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo da Madre de Deus, 02 de julho de 2025.

ROBERTO ABRAHAM
ABRAHAMIAN
ASFORA:165116704
49

Assinado de forma
digital por ROBERTO
ABRAHAM
ABRAHAMIAN
ASFORA:16511670449

Roberto Abraham Abrahamian Asfora
Prefeito